



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

1- REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

2- FORMA DE FORNECIMENTO: Global.

3- DATA PREVISTA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: quatro de março de dois mil e quinze.

4- ABERTURA DA SESSÃO, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO:

Data: 04 de março de 2015.

Horário: 10:00 horas.

Local: Salão do Auditório Municipal, localizado na Rua Monsenhor Leão, nº 89 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG).

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, com endereço a Rua Monsenhor, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG), por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2015, torna público, que se acha aberta, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, sob o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos nº 1.354, de 15 de setembro de 2011; 1.391, de 9 de março de 2012 e 1.454, de 09 de maio de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

5- DO OBJETO:

5.1- O objeto do presente certame é promover a seleção da melhor proposta para a aquisição de um veículo automotor, zero quilometro, com concessionária para atendimento



dentro de um raio de 150 km do Município de Entre Rios de Minas (MG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com as descrições e especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital denominado **TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

6- DO PROCESSAMENTO

6.1- O processamento deste Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

7- DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no início deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

8- DA PARTICIPAÇÃO

8.1- Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

8.2- Não poderá participar desta licitação a empresa:

a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Entre Rios de Minas;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Entre Rios de Minas;

c) em consórcio;

d) com falência decretada;

e) pessoas jurídicas que explorem ramo diverso do objeto licitado;

f) que estiver num raio de atendimento acima de 150 km do Município de Entre Rios de Minas.

8.3- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



8.4- A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- A licitante deverá apresentar os documentos para credenciamento em envelope, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 017/2015
Pregão nº 008/2015
Nome da licitante.

9.1.1- No envelope de credenciamento deverão constar os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de credenciado para atuar somente neste Pregão, documento de credenciamento conforme Anexo II deste Edital, **acompanhado do ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica ou contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR e que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

c) tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica ou contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR e que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital;

e) Declaração da sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador, conforme modelo que consta do ANEXO IV deste Edital.

9.2- O representante legal, o credenciado ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.



9.2.1- Será admitido somente um representante para cada licitante credenciada sendo vedado a ele representar mais de uma credenciada.

9.2.2- A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, sem autorização da Pregoeira, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada.

9.2.3- Ocorrendo fato imprevisível, que impossibilite a presença do credenciado durante a sessão deste pregão, a Pregoeira poderá autorizar a sua substituição, desde que o substituto porte os documentos exigidos para o credenciamento.

9.3- A “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação” (Anexo III) é condição indispensável para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e a consequente participação no certame, devendo a Pregoeira devolvê-los ao representante da licitante e registrar o fato em ata, na hipótese de inabilitação.

9.4- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.5- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9.6- Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

10- DA PROPOSTA

10.1- A licitante deverá apresentar a proposta de preços em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 02 - PROPOSTA
Processo Licitatório nº 017/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Nome da licitante.**

10.2- A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o ANEXO V deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço e CNPJ da licitante;
- b)** número do processo licitatório e deste Pregão;



c) preço global do veículo a ser fornecido, em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) marca e modelo do veículo;

e) prazo da garantia;

f) ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

g) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

10.3- A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.

10.4- Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal da licitante ou seu procurador, será permitida a assinatura na proposta, validando-a.

10.5- No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete e descarregamento.

10.6- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.7- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

10.8- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

10.9- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.10- Apresentado o envelope contendo a proposta o licitante não poderá da mesma desistir, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pela Pregoeira.

11- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1- A licitante deverá apresentar os documentos para habilitação em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Envelope nº 03 - HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Nome da licitante.

11.2- No envelope de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b)** Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou Positiva com efeitos de Negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;
- d)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- e)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Prefeitura Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;



f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme ANEXO VI deste Edital;

b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Município de Entre Rios de Minas, conforme ANEXO VII deste Edital.

11.3- Os documentos porventura apresentados na fase de credenciamento não necessitarão ser apresentados na fase de habilitação.

11.4- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.5- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via internet.

12- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

12.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

12.3- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:



- a) não contiverem o preço unitário do item;
- b) não contiverem marca/modelo do veículo;
- c) não contiverem o prazo de garantia do produto;
- d) não contiverem o ano de fabricação e o ano do modelo do veículo;
- e) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no artigo 44, § 3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4- Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a duas nos valores constante da proposta.

12.5- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

12.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

12.7- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

12.8- A Pregoeira convidará individualmente os representantes das autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.9- O representante da licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.10- A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do item.

12.11- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances.



12.12- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor do lance.

12.13- A Pregoeira poderá negociar com o representante da autora da oferta de menor valor, visando à redução do preço.

12.14- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.15- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

12.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

12.17- A validade dos documentos descritos no inciso II do item 11.2 deste Edital será confirmada via Internet pela Pregoeira, quando tal confirmação for possível pelo órgão emissor da certidão, devendo as confirmações ser anexadas aos autos do processo.

12.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da confirmação.

12.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o representante da sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.21- Enquanto estiver ausente o representante do licitante, com ou sem autorização da Pregoeira, será a sua representada excluída da disputa de lances.

13- DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1- Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

I - elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



II - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III - a não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

IV - é assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

V - entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

VI - para efeito do disposto nos incisos IV e V, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso V, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso V, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VIII - na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

IX - o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

X - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



14.1- No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- c) o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

14.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6- Fica o vencedor do Item único ciente que após a homologação do processo, a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), providenciará a apresentação da documentação do respectivo certame à GIDUR/BH para análise e emissão de autorização de aquisição e entrega do bem. Após o recebimento do mesmo, em local especificado no item 15.2 deste edital e apresentação da respectiva nota fiscal, esta e outros documentos serão novamente apresentados a GIDUR/BH que por sua vez promoverá a verificação das condições do bem por meio de seus fiscais que emitirá parecer favorável e liberará a autorização de pagamento à vencedora do certame.

15- DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1- O prazo para entrega do veículo é de no máximo 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Compra.

15.2- O veículo será entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Bairro Centro, em Entre Rios de Minas (MG), ou em outra localidade do Município indicada pela Administração, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete e transporte do veículo até o local de entrega.



16- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1- O veículo ao ser recebido será examinado por Comissão constituída pela Prefeitura Municipal que verificará se ele está de acordo com as exigências previstas no edital.

16.2- Por ocasião da entrega, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

16.3- Constatadas irregularidades no veículo, a Administração poderá, quando relativa à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, sem alteração no preço.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- DO PRAZO DE PAGAMENTO:

17.1.1- O pagamento será efetuado em uma parcela seguindo as instruções contidas no Item 14.6, instruções estas previstas no Termo de Compromisso do Convênio e Contrato nº 1.013.392-06/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Entre Rios de Minas (MG).

17.1.2- O procedimento de pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal do veículo e autorização da GIDUR/BH seguindo as instruções contidas no Item 14.6, instruções estas previstas no Termo de Compromisso do Convênio e Contrato nº 1.013.392-06/2013.

17.1.3- Havendo incorreções na Nota Fiscal o pagamento ficará sobrestado até a regularização do documento fiscal.

17.1.4- O pagamento será feito diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária.

18- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As despesas decorrentes deste certame correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.010.003.04.122.0022.2083.44905200 (Ficha 436).

19- DAS SANÇÕES



19.1- A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, ou que de qualquer forma inviabilizar o cumprimento da obrigação assumida incidirá na multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto a ela adjudicado.

20- DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO:

20.1- Este Edital será publicado:

20.1.1- Integralmente, com os seus anexos, no Quadro de Avisos existente na entrada da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e no link “licitações” do sítio eletrônico: www.entreriosdeminas.mg.gov.br

20.1.2- Em síntese, no Diário Oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou no Município.

20.2- Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

20.3- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

20.4- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

20.5- A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado.

20.6- A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.7- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

20.8- Será indeferida de plano a petição infundada ou que tenha por finalidade procrastinar o certame.

20.9- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- Os documentos de habilitação e as propostas serão rubricados pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

21.5- O resultado deste certame será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

21.6- Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a homologação do processo.

21.8- Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Licitações e Contratos dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante.

21.9- A licitante adjudicatária que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto do presente certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Entre Rios de Minas e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

21.11- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência/Descrição do Objeto;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento



- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
- g) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação.

21.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas (MG).

Entre Rios de Minas, 10 de fevereiro de 2015.

Raquel Resende Lima
Pregoeira



- ANEXO I -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação
1.	01	Unid.	<p>Caminhão zero km, 6x2, equipado com carroceria aberta em madeira medindo 8 x 2,54 x 0,45 m, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abastecimento com diesel S10;• Ângulo mínimo de entrada: 15°50';• Ângulo mínimo de saída: 18°00';• Ano de fabricação e modelo 2014 ou superior;• Altura mínima do teto da cabine/chassis: 1.820;• Altura mínima sem carroceria: 2.740 mm;• Capacidade mínima de abastecimento do tanque: 210 l;• Comprimento mínimo sem carroceria: 10.340 mm;• Direção hidráulica;• Largura mínima: 2.425 mm;• Motor 6 cilindros em linha;• Pintura na cor branca;• Sistema de acionamento de embreagem hidráulico;• Suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;• Suspensão traseira tipo balancim com molas trapezoidais e suspensor pneumático do 3º eixo;• Transmissão manual de 6 marchas sincronizadas.



- ANEXO II -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

CREENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

A empresa _____, sediada na cidade de _____ (____), com endereço na Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credencia o senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2015, instaurado pelo Município de Entre Rios de Minas (MG), cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, através da seleção da proposta mais vantajosa para o erário, outorgando-lhe amplos poderes para representá-la na referida licitação, podendo o(a) outorgado(a) formular lances, negociar preço, assinar documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, o que se dará por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



- ANEXO III -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____ (____), com endereço à Rua _____, nº _____ - Bairro _____, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa possui todos os documentos necessários ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Pregão Presencial nº 008/2015, promovido pelo Município de Entre Rios de Minas, estado de Minas Gerais, cujo objeto é selecionar a melhor proposta com a finalidade de adquirir veículo automotor, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante.



- ANEXO IV -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

_____ (nome do declarante), portador do documento de identidade nº _____ (documento de identidade), residente e domiciliado na cidade de _____ (nome da cidade) - _____ (nome do Estado), na Rua _____ (nome do logradouro), nº _____ (número do imóvel) - bairro _____ (nome do bairro), na qualidade de _____ (sócio, diretor, gerente, procurador ou proprietário) da Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (número do CNPJ), com sede na cidade de _____ (nome da cidade sede da empresa), estabelecida na Rua _____ (logradouro da empresa), nº _____ (número do imóvel) - bairro _____ (bairro), DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal que a mesma é _____ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos exatos termos do artigo 3º e inciso _____ (I ou II) do mesmo artigo, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante



- ANEXO V -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015**

À
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 017/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 008/2015

TIPO: Menor Preço por Item

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Caminhão zero km, 6x2, equipado com carroceria aberta em madeira medindo 8 x 2,54 x 0,45 m, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Abastecimento com diesel S10;• Ângulo mínimo de entrada: 15°50';• Ângulo mínimo de saída: 18°00';• Ano de fabricação e modelo 2014 ou superior;• Altura mínima do teto da cabine/chassis: 1.820;• Altura mínima sem carroceria: 2.740 mm;• Capacidade mínima de abastecimento do tanque: 210 l;• Comprimento mínimo sem carroceria: 10.340 mm;• Direção hidráulica;• Largura mínima: 2.425 mm;• Motor 6 cilindros em linha;• Pintura na cor branca;			



			<ul style="list-style-type: none">• Sistema de acionamento de embreagem hidráulico;• Suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;• Suspensão traseira tipo balancim com molas trapezoidais e suspensor pneumático do 3º eixo;• Transmissão manual de 6 marchas sincronizadas.			
Valor Total						

Observações:

- 1 - Na proposta deverá constar a garantia do veículo, com prazo não inferior a 01 (um) ano.
- 2 - Na proposta deverá constar que nos preços estarão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive frete e descarregamento.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de (.....) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.
- 4 - Caso a licitante opte por receber mediante crédito em conta. Informar:
 - a) nome do banco:
 - b) número da agência:
 - c) número da conta:

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura e carimbo (representante legal)



- ANEXO VI -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., nº - Bairro, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura e qualificação
(representante legal)

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante;

II - se o licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



- ANEXO VII -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., nº - Bairro, declara, sob as penas da lei, em obediência ao artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Município de Entre Rios de Minas (MG) e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo, do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação do declarante